



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Inhambupe - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 758

BAHIA - 23 de Outubro de 2025 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Inhambupe publica:

- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025** - Estabelece Ponto facultativo na Câmara Municipal de Inhambupe, no dia 27/10/2025.

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_inhambupe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia
CNPJ 00.434.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece Ponto facultativo na
Câmara Municipal de Inhambupe,
no dia 27/10/2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Em razão do feriado do dia do servidor público comemorado no dia 28 de outubro(terça-feira), fica estabelecido **Ponto Facultativo** na Câmara Municipal de Inhambupe no dia 27 de outubro de 2025(segunda-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Inhambupe, em 23 de outubro de 2025.

Edilson da Rocha Silva
Presidente